

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 3.383, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a inclusão de feriado estadual celebrado no dia 23 de abril de 2024 no Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para cumprimento no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a proposição da Conselheira Luciana Maria Almeida de Freitas, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA MGI Nº 8.617, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2023, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.198/2008 do Estado do Rio de Janeiro, que instituiu como feriado estadual o dia 23 de abril, "Dia de São Jorge";

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 2.684, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, que dispõe sobre os Calendários Escolar e Administrativo para o ano letivo de 2024, no âmbito da organização e funcionamento dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.935 DE 10 DE JANEIRO DE 2024, que que dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano 2024 no âmbito da Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

P.092

- **Art. 1º** Incluir como feriado, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, o dia de São Jorge, celebrado no dia 23 de abril de 2024, terça-feira, para cumprimento nas Unidades localizadas no Estado do Rio de Janeiro.
- **Art. 2º** O Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP/EBSERH) e a Unidade Avançada José Veríssimo Oriximiná são regidos por calendário próprio.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS Presidente em Exercício #####